

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETA DE LIXO
Nº 76/2018, FIRMADO EM 02 DE ABRIL DE 2018.**

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **Bibi Peretto Transportes Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Orestes Piaia, 475, centro, na cidade de Vista Alegre - RS, inscrição no CNPJ sob o n.º 07.438.865/0001-83, representada neste ato pelo Sr. Ademir Peretto, portador do CPF n.º 460.139.110-53, da CI nº 9032492168-SSP-RS, residente e domiciliado na cidade de Vista Alegre - RS,, de ora em diante designada **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 76/2018 de prestação de serviços de coleta e transporte do lixo sólido urbano e doméstico para o Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO: Em conformidade com a cláusula sexta do contrato original firmado em 02 de abril de 2018, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços em mais 6% (seis por cento), que corresponde à diferença da variação acumulada positiva do índice do IGP-M registrada no período de abril de 2020 a março de 2021, passando o valor mensal de R\$ 15.952,76 (quinze mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 16.909,92 (dezesesseis mil novecentos e nove reais e noventa e dois centavos), a contar de 1º de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 02 de abril de 2018, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 06 de agosto de 2021.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Ademir Peretto
CNPJ: 07.438.865/0001-83
Contratada

TESTEMUNHAS: 1a _____ **2a** _____

De acordo em data supra
Assessoria Jurídica